

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23410.000303/2018-33
CONTRATO Nº 05/2018 – *Campus Campo Largo*
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 – CAMPUS CAMPO LARGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAMPO LARGO E PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA O CAMPUS CAMPO LARGO DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – **CAMPUS CAMPO LARGO - UG 154672**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Tourino, nº 829, Vila Solene, CEP 83.607-140, Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0009-72, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor **João Cláudio Bittencourt Madureira**, portador da Cédula de Identidade nº 102372828-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.559.550-87, designado conforme Portaria nº 090 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de Direito privado, com sede na Rua Guilherme Ihlenfeldt, 788, Bairro Tingui, Curitiba/PR, CEP 82.620, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, neste ato representada pelo senhor **Marcos Roberto Paines Nunes**, portador do CPF nº 602.406.100.59 e RG 1.039.710.56-SESP/RS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, compreendendo os serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, **no Campus Campo Largo**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000303/2018-33, decorrente do Pregão Eletrônico nº **05/2018**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520 de 2002; do Decreto nº 5.450 de 2005; do Decreto nº 7892 de 2013; da Instrução Normativa IN/SLTI nº 05/2017 que substituiu a IN/SLTI nº 02/2008 e da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:
- 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de julho de 2019, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.
- 1.1.2 Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.
- 1.1.3 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste termo aditivo, ficam estabelecidos os seguintes valores a partir da prorrogação, considerando a eliminação dos custos não renováveis, conforme quadro abaixo:

TOTAL GERAL DE COLABORADORES NECESSÁRIOS	6,1466
Arredondamento	6
Encarregado	Unidade não necessita de encarregado
Servente-copeira	1

QUADRO RESUMO 05/07/2019 até 04/07/2020			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,36	5336,67	17.931,21
II – Área Externa	0,61	2508,88	1.530,42
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,71	1258	893,18
Face externa com exposição a situação de risco	0,14	170	23,80
Valor Servente Copeira	180,56		180,56
Valor Mensal do período			20.559,17
Valor Total do período			246.710,04

2.2 Devido às alterações supracitadas, o valor estimado global do contrato no período de 05/07/2019 à 04/07/2020 será reduzido de R\$ 249.756,24 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 246.710,04 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e quatro centavos). O valor mensal passa de R\$ 20.813,02 (vinte mil, oitocentos e treze reais e dois centavos) para R\$ 20.559,17 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).






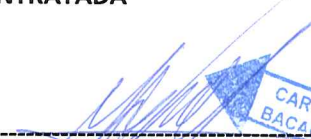

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

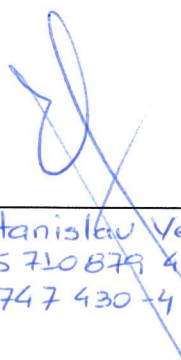
4 CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

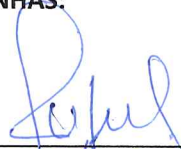
Campo Largo, 03 de julho de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> <p>João Cláudio Bittencourt Madureira Diretor Geral do <i>Campus</i> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	  <hr/> <p>Marcos Roberto Paines Nunes Representante Legal Planservice Terceirização de Serviços - Eireli</p>

TESTEMUNHAS:



 NOME: Estanislau Velasco Jr.
 CPF: 505 710 879 49
 RG: 3 747 430 -4



 NOME: Mariana Daffre
 CPF: 843259 929-84
 RG: 5 359 923 - 0



CARTÓRIO DO BACACHERI | Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Tabellã e Oficial Designada

AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.075-130 | CURITIBA - PR | 41 3071-7000 | contato@bacellar.net

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
MARCOS ROBERTO PAINES NUNES

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 05 de Julho de 2019

MDC - JESSICA LUANA MARCHL DA LUZ DA
SILVA - ESCRIVENTE

jLsoE . uFvZK . 3fG3Q - ekKQO . QvwKr
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valde em funarpen.com.br

